

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 13

Brasília-DF, 30 de Março de 2007

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SECRETARIA-EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso III, art.5º da Portaria nº 11, de 18 de janeiro de 2005, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, RESOLVE:

PORTARIA

Nº 383, de 30 de Março de 2007

Autorizar a alteração do prazo para efetivação da remoção do servidor NELSON ALVES SANTIAGO NETO, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1459951, deste órgão central, participante do 1º Concurso de Remoção de 2006 da Controladoria-Geral da União, do período de dezembro de 2007 para junho de 2007, conforme informações constantes no processo nº 00190.018005/2005-11.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e no art. 32 da Portaria nº 671, de 13 de setembro de 2006, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, resolve:

PORTARIA

Nº 371, de 27 de Março de 2007

Conceder licença para capacitação ao servidor MARCOS DE SOUZA FONSECA GUIMARÃES, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1217119, em exercício Controladoria Regional da União no Estado do Paraná, pelo período de 02 de abril a 30 de junho de 2007, a fim de frequentar o curso de Direito e participar de

estágio curricular obrigatório, na Universidade Federal do Paraná – UFPR, conforme informações constantes no processo nº 00217.000049/2007-10.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no art. 80 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

PORTARIA

Nº 370, de 27 de Março de 2007

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora VIRGÍNIA CHARPINEL JUNGER CESTARI, matrícula SIAPE nº 1332496, relativas ao exercício de 2007, a partir do dia 31 de março de 2007, ficando os dias restantes marcados para o período de 14 a 18 de maio de 2007.

PORTARIA

Nº 381, de 30 de Março de 2007

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora LEILA BEZERRA MOTTA, matrícula SIAPE nº 1459887, relativas ao exercício de 2007, a partir do dia 13 de março de 2007, ficando os dias restantes marcados para o período de 11 de junho a 04 de julho de 2007.

PORTARIA

Nº 384, de 30 de Março de 2007

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora JERCIRA LINS DE SOUZA NETA, matrícula SIAPE nº 1501643, relativas ao exercício de 2007, a partir do dia 27 de março de 2007, ficando os dias restantes marcados para o período de 25 de junho a 03 de julho de 2007.

PORTARIA

Nº 385, de 30 de Março de 2007

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor ANTÔNIO LÁZARO SOARES DO AMPARO, matrícula SIAPE nº 1282828, relativas ao exercício de 2007, a partir do dia 26 de março de 2007, ficando os dias restantes marcados para o período de 18 a 19 de junho de 2007.

2) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DO DIRETOR

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

PORTARIA

Nº 373, de 28 de Março de 2007

Art. 1º Designar os servidores, **TEREZA CRISTINA MELO AGUIAR**, CPF n.º **268.017.361-91** e seu substituto **HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA**, CPF sob o n.º **815.502.351-68**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO n.º 10/2007** firmado com a empresa **SAS INSTITUTE BRASIL LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviço de licença de uso do programa aplicativo estatístico.

Art. 2º São competências dos Fiscais da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

II – Controlar vigência;

III – Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Registro de ocorrências da Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

VI – Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/93, que disciplina a matéria;

VIII - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando os serviços estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

IX – Notificar, por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

X - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pelos empregados da contratada; e

XI – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada;

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

3) PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ATOS DA PRESIDENCIA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, constituída pela Portaria CGU nº 625, datada de 28 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União, em 30 de agosto de 2006, prorrogada pela Portaria CGU nº 751, de 23 de outubro de 2006, publicada no DOU, seção 2, de 24 de outubro de 2006, com prazo reconduzido pela Portaria CGU nº 231, datada de 14 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial da União, em 16 de fevereiro de 2007, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no parágrafo 1º do art. 149 da Lei 8112/90, resolve:

PORTARIA

Nº 01, de 23 de Março de 2007

Art. 1º - Designar o servidor **MARCELO GONÇALO DE AMORIM**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 2201664, lotado e em exercício na Controladoria-Regional da União no estado de Mato Grosso, para atuar como Secretário nos trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão acima referida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA

Nº 02, de 23 de Março de 2007

Art. 1º - Designar o servidor **LUIS EDUARDO GERIBELLO PERRONE JÚNIOR**, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 1258785, lotado e em exercício na Procuradoria Federal junto a Universidade Federal do ABC, para atuar como Secretário nos trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão acima referida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4) **COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

ATOS DA COORDENADORA-GERAL

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

INDENIZAÇÕES DE TRANSPORTE

CGU REGIONAL/RS

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS: JANEIRO/2007

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS	
148386-7	Glauco Soares Ferreira	AFC	LOW5390																							A	A	A	A	A			A	A	A	8

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:
A - Auditoria
F - Fiscalização
D - Diligência
V - Visita

CGU REGIONAL/RS

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS: FEVEREIRO/2007

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS	
148386-7	Glauco Soares Ferreira	AFC	LOW5390	A				A																												2

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:
A - Auditoria
F - Fiscalização
D - Diligência
V - Visita

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 13

MARIA ROSELIA DA C. FRAGOSO RABELO
Chefe de Divisão/DICAB/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 30 de Março de 2007.

SIMEI SUSÃ SPADA
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos